



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 32, de 10 de fevereiro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4074471),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 24/2021, do Pregão 20/2021 (Processo nº 23067.038344/2020-74), firmado entre esta Universidade e a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ:76.535.764/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para a prestação de serviço de entroncamento de linhas telefônicas digitais (Circuitos E1 - 30 linhas), de modo a atender as unidades da Universidade Federal do Ceará localizadas nos municípios de Fortaleza, Crateús, Russas, Sobral, Quixadá e Itapajé, bem como naquelas outras que poderão surgir advindas da expansão dos seus campi, nas modalidades local, de fixo/fixo e fixo/móvel, de longa distância fixo/fixo e fixo/móvel: intraregional (Região I) e VC-2 e VC[1]3, interregional (Regiões II e III) e internacional fixo/fixo e fixo/móvel.

#### **I - Gestor de Contrato**

Titular: Fabricio da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;

Lotado no Departamento de Atividades Gerais;

Suplente: Marlucia Cavalcante Severino, SIAPE nº 1166445;

Lotada na Divisão de Atividades de Contas.

#### **II – Fiscal Técnico:**

Titular: Felipe da Silva Ferreira, SIAPE nº 2090317;

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia;

Suplente: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537;

Lotado na Divisão de Transportes.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art.5º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 96 (3125415), de 14 de setembro de 2021.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 10/02/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4089175** e o código CRC **EBDDD2F5**.